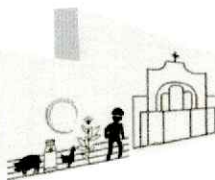




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE  
**NOVA  
BASSANO**  
Estamos trabalhando para preparar o futuro.  
RGM: 702112024



## PROJETO DE LEI Nº 46/2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01	Unidades Subordinadas	
Função:	13	Cultura	
Sub-função:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0201	Desenvolvimento da Cultura	
Projeto:	2015	Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.	
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
	3.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 65.000,00
	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.022,60
Fonte de Recurso	0701	– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado	
Recurso	1068	– Fundo de Apoio a Cultura - FAC	

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 77.022,60 (Setenta e sete mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), no ingresso de Recursos do Governo Estadual provenientes do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), que integra o Pró-cultura RS, através do Edital de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, por meio da Secretaria da Cultura (SEDAC) para a realização de eventos culturais em municípios gaúchos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

